



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 999/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 003	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00	43.219,11
02	001	04.124.1002.2.102	* 003	Manutenção das Atividades do Controle Interno	3.1.90.11.00	21.000,00
03	001	04.122.1003.2.103	* 003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	3.1.90.11.00	14.471,64
03	002	04.128.1006.2.107	* 003	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	32.253,54
03	004	04.121.1009.2.110	* 003	Manutenção das Atividades de Contabilidade	3.1.90.11.00	75.234,63
03	006	04.129.1011.2.111	* 003	Manutenção das Atividades de Faz. Fiscaliz. e Cad. Imob	3.1.90.11.00	19.500,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 003	Manutenção das Atividades de Transporte	3.1.90.11.00	76.167,24
03	009	15.452.1015.2.123	* 003	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	99.985,32
03	010	08.243.1018.6.001	* 003	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.1.90.11.00	25.210,20
03	010	08.244.1017.2.125	* 003	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.11.00	17.012,73
04	001	02.061.1024.2.134	* 003	Manutenção das Atividades Gabinete Procurador	3.1.90.11.00	12.618,39
05	001	20.606.1025.2.135	* 003	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.11.00	64.627,20
<b>TOTAL</b>						<b>501.000,00</b>

\* 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;

**Art. 3º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

#### RECEITA

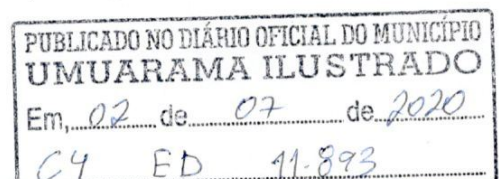
Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	* 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	500.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 003	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>501.000,00</b>

\* 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Julho de 2020.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito



Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3610-8000 - Fax 3610-3021

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.